



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022

SÚMULA: Concede Progressão Funcional Horizontal aos servidores do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul em razão de aprovação nas avaliações de desempenho em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul –Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 37 da Lei Municipal nº 030/2004, Lei 80/2015 art. 20 e 21 do Plano Cargos e Salários do Poder Legislativo e Resolução 03/2016 da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 1º - Concede Progressão Funcional Horizontal aos integrantes do quadro próprio de servidores detentores de cargos de provimento efetivo do Legislativo Municipal, tendo em vista os indicadores de desempenho e as pontuações obtidas individualmente pelos servidores conforme abaixo discriminado, a contar de 04/2020 á 03/2022.

NOME	RG	CARGO	DO NÍVEL/REF	PARA NÍVEL/REF
Rosane Sampaio Figueira	1038848121 SSP/RS	Telefonista	D06	D07
Josiane T. P. Smaniott	88256277 SSP/RS	Auxiliar S Gerais	D06	D07
Andressa Silva da Silva	77674950 SSP/PR	Agente Administrativo	D06	D07
Nelson Niedzwiedzki	47962730 SSP/PR	Agente Administrativo	D06	D07
Graziela Dario Dilger	72569679 SSP/PR	Técnica Contábil	D06	D07
Marcos Kapassi	88263200 SSP/PR	Técnica Informática	D06	D07
Gilmar Zocche	36649356 SSP/PR	Consultor Legislativo	D06	D07
Edenilson Fausto	48017045 SSP/PR	Advogado	D06	D07

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efetivos a partir de 01/04/2022, revogado as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 27 de abril de 2022.

Carlos Alberto Machado
Presidente